



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 48 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO
Unidade: 63 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0054 – MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ.: 1223 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 90.000,00

Art.2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO
Unidade: 63 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0054 – MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ.: 2336 – CIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 90.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 14 DE MAIO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2021

Senhora Presidente
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 48/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Este Projeto tem por justificativa a ampliação dos serviços de iluminação pública nas vias municipais.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal